Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1847, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$40.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.04 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2060 – Manutenção do ginásio de esportes
3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (198) – **R$40.000,00**
TOTAL: R$40.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, no montante de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3° Em detrimento do Crédito Especial autorizado pelo art.1°, fica incluída na Lei n.1765/2021 (PPA 2022 – 2025) e na Lei n.1778/2021 (LDO 2022), a seguinte Meta:

0704 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
701.010 – Manutenção do ginásio de esportes
Recurso Livre – R$40.000,00

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de abril de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento